



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº6.554, DE 23 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA QUANDO EM VIAGENS OFICIAIS".**


O Projeto de Lei em análise tem por finalidade atualizar os valores das diárias destinadas às despesas de alimentação dos servidores públicos municipais em viagens oficiais, bem como promover ajustes procedimentais na legislação vigente, buscando adequar os valores à realidade econômica atual e assegurar melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.

Conforme consta da justificativa do projeto, as diárias possuem natureza indenizatória, destinando-se ao ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados no interesse da Administração Pública, não configurando criação de despesa obrigatória de caráter continuado, motivo pelo qual é dispensada a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, verifica-se que a proposta é compatível com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não havendo óbice quanto à sua aprovação sob o aspecto financeiro e orçamentário.


Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 21/2026.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 1º de abril de 2026.**

  
**Miguel da Saúde**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**Dudu Ottoni**  
Vereador

  
**Zilda Silva**  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757